

DECRETO Nº 7377/91  
de 29 de agosto de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 620 de 06/09/91

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cr\$.....  
8.100.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03  
de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município  
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa  
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.100.000,00 (oito milhões e  
cem mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do or  
çamento vigente:

	SECRETARIA DA SAÚDE	
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	7.100.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814862.075	Centros Comunitários	
13.20-3111	Pessoal Civil	300.000,00
13.20-15814864.038	Programa de Apoio a População Marginalizada	
13.20-3111	Pessoal Civil	700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante  
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do or  
çamento vigente.

	SECRETARIA DA SAÚDE	
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-13754286.024	Unidade Central de Saúde F.A.M.M.E	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	7.100.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814862.058	Programa O.S.P.M. Favelas	
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

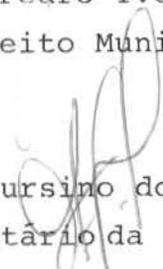
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de agosto de 1991.

cont. do decreto nº 7377/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de agosto de 1991.

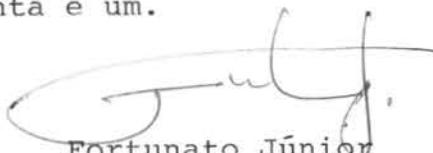


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de a  
gosto do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos